



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 086/2021

**Apostilamento ao termo de contrato nº 086/2021 –
Dispensa Nº 023/2021 - Processo Administrativo
Nº 089/2021.**

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Monsenhor Tobias, 321- Cidade de Riacho de Santana – BA, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG nº 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.550.085-48, de ora em diante denominada CONTRATANTE.

LOCADOR: Vagner Jânio Seixas Barbosa, brasileiro, casado, titular do CPF nº 689.569.085-91 e do RG nº 670903116, SSP/BA, residente e domiciliado Rua Fonte Nova, nº 4, Bairro Centro, Riacho de Santana-BA, CEP 46.470-000, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do PROGRAMA DE ENDEMIAS, cujo trabalho será realizado em equipe dentro das comunidades e na sede deste município, visando a prevenção e o combate à doenças que podem causar epidemia ou endemia nesse município.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente apostilamento é em virtude da observância do saldo financeiro e vigência do prazo contratual. Após a conclusão dos trabalhos administrativos do exercício de 2024, que aprovou a LOA para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas nos exercícios anteriores, cuja execução se estende para o exercício seguinte. Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações do exercício financeiro de 2025:

	Dotações
Unidade Orçamentária	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 01 de janeiro de 2025.

JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal